

LEI MUNICIPAL Nº. 808, EM 18 DE JANEIRO DE 2010.

**AUTORIZA ABERTURA DE UM
CRÉDITO ESPECIAL.**

LUIZ CARLOS FRANKLIN DA SILVA, Prefeito Municipal de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 15.625,00 (Quinze mil seiscientos e vinte e cinco reais), para apoiar a implantação de áreas produtivas com pastagem perene para bovino – cultura de leite, sob a seguinte dotação orçamentária:

08.02-20.602.0315.1085 – ARRANJO PRODUTIVO PARA O LEITE – CONVÊNIO. Nº. 200/2009 – CONSULTA POPULAR
3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 15.625,00

Art. 2º - Servirá como recurso para abertura do presente Crédito Especial:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONFORME ARTIGO 43 § 1º, ITEM II DA LEI FEDERAL 4320/64, REFERENTE AO CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Nº. 200/2009 – CONSULTA POPULAR – FPE 1599/2009R\$ 15.625,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
CHARRUA, 18 DE JANEIRO DE 2010.

LUIZ CARLOS FRANKLIN DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM: 18.01.2010

ELISANDRA DERING SIMIONATTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO